



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00306

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Especificação Técnica: aquisição de câmeras e acessórios para o sistema CFTV do TRF da 2ª Região, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Câmeras dome IP, 4 MP, referência: modelo Intelbras VIP 1430 D e acessórios		UN	25
2	Câmeras bullet IP, 4MP, referência: modelo Intelbras VIP 1430 B e acessórios		UN	130
3	Kit conexão sem fio para CFTV IP		UN	30
4	Patch Cord RJ45, CAT.6, cor branca, com 1,5 metros de comprimento		UN	310
5	caixa protetota		UN	60

1.1.1 - Câmeras dome

1.1.1.1 - Deverão ser fornecidas 25 (vinte e cinco) câmeras dome, com os gravadores utilizados pelo Contratante, da marca INTELBRAS, modelo NVI As especificações das câmeras deverão ser idênticas ou superiores às apresentadas, seguindo, devendo ser tomada como referência a câmera da marca INTELBRAS, VIP1430 D (DOME).

1.1.1.2 - Câmera IP com resolução de 4 MP

1.1.1.3 - Cor: branca

1.1.1.5 - Nível de proteção: IP67

1.1.1.6 - Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo)

1.1.1.7 - Sensor de imagem 1/3" 4 megapixels CMOS

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202300306A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- 1.1.1.8 - Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- 1.1.1.9 - Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE); 0,3 l (Colorido, 1/30s, 30IRE); 0 lux/F2.0 (IR ligado)
- 1.1.1.10 - Tipo de lente: fixa
- 1.1.1.11 - Distância focal: 2.8mm
- 1.1.1.12 - Abertura máxima: F2.0
- 1.1.1.13 - Zoom Digital: 16x
- 1.1.1.14 - Ângulo de visão: H: 106° / V: 58°
- 1.1.1.15 - Iris eletrônica
- 1.1.1.16 - Detecção de movimento: até 4 áreas
- 1.1.1.17 - Região de interesse: até 4 áreas
- 1.1.1.18 - Máscara de vídeo: até 4 áreas
- 1.1.1.19 - Mudança de cena · Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H 265+/MJPEG
- 1.1.1.20 - Quantidade de streams: 2 streams
- 1.1.1.21 - Resoluções: 4M, 3M (2304 x 1296)/16:9, 1080p, (1920 x 108 1.3M (1280 x 960)/4:3, 720p (1280 x 720)/16:9, D1 (704 x 480)/22:15, VGA (640 x 3, CIF (352 x 240)/22:15
- 1.1.1.22 - Taxa de frames Stream Principal: 4M/3M/1080p/ 1.3M/ 720p (FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)
- 1.1.1.23 - Controle de taxa de bits: CBR / VBR · Taxa de bits]: H.264: { 6144 kbps, H.265: 3kbps a 6144 kbps, H.265+: 73kbps a 6144 kbps, MJPEG: 40 6144 kbps
- 1.1.1.24 - Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco
- 1.1.1.25 - Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
- 1.1.1.26 - Compensação de luz de fundo: BLC / DWDR 60dB) / HLC
- 1.1.1.27 - Balanço do branco Automático / Manual
- 1.1.1.28 - Rede: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T), Throughput 24 Mb/s
- 1.1.1.29 - Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEI X, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP Intelbras Cloud
- 1.1.1.30 - Serviço DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS



- 1.1.1.31 - Mínimo acesso de usuários: 20 usuários
- 1.1.1.32 - Navegadores: IE, Chrome, Firefox
- 1.1.1.33 - Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Ir IP Utility, ISIC, Onvif (S)
- 1.1.1.34 - Formato do vídeo: NTSC
- 1.1.1.35 - Saída de vídeo BNC: Não
- 1.1.1.36 - Alimentação 12 Vdc ou PoE (802.3af)
- 1.1.1.37 - Consumo: < 5 W
- 1.1.1.38 - Deverá ser fornecida com fonte de alimentação com as seguintes características: Entrada: 100 – 240 Vac via adaptador / Saída: 12 Vdc 1 A

1.1.2 - Câmeras bullet

1.1.2.1 - Deverão ser fornecidas 130 (cento e trinta) câmeras compatíveis com os gravadores utilizados pelo Contratante, da marca INTELBRAS, NVD 7132. As especificações das câmeras deverão ser idênticas ou superiores apresentadas a seguir, devendo ser tomada como referência a câmera da INTELBRAS, modelo VIP1430 B (BULLET).

- 1.1.2.2 - Câmera IP com resolução de 4 MP
- 1.1.2.3 - Cor: branca
- 1.1.2.5 - Nível de proteção: IP67
- 1.1.2.6 - Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo)
- 1.1.2.7 - Sensor de imagem 1/3" 4 megapixels CMOS
- 1.1.2.8 - Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- 1.1.2.9 - Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE); 0,3 l (Colorido, 1/30s, 30IRE); 0 lux/F2.0 (IR ligado)
- 1.1.2.10 - Tipo de lente: fixa
- 1.1.2.11 - Distância focal: 3.6mm
- 1.1.2.12 - Abertura máxima: F2.0
- 1.1.2.13 - Zoom Digital: 16x
- 1.1.2.14 - Ângulo de visão: H: 106° / V: 58°
- 1.1.2.15 - Iris eletrônica
- 1.1.2.16 - Detecção de movimento: até 4 áreas



- 1.1.2.17 - Região de interesse: até 4 áreas
- 1.1.2.18 - Máscara de vídeo: até 4 áreas
- 1.1.2.19 - Mudança de cena - Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265+/MJPEG
- 1.1.2.20 - Quantidade de streams: 2 streams
- 1.1.2.21 - Resoluções: 4M, 3M (2304 x 1296)/16:9, 1080p, (1920 x 1080)/16:9, 1.3M (1280 x 960)/4:3, 720p (1280 x 720)/16:9, D1 (704 x 480)/22:15, VGA (640 x 480)/4:3, CIF (352 x 240)/22:15
- 1.1.2.22 - Taxa de frames Stream Principal: 4M/3M/1080p/ 1.3M/ 720p (FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)
- 1.1.2.23 - Controle de taxa de bits: CBR / VBR - Taxa de bits]: H.264: { 6144 kbps, H.265: 3kbps a 6144 kbps, H.265+: 73kbps a 6144 kbps, MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps
- 1.1.2.24 - Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco
- 1.1.2.25 - Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
- 1.1.2.26 - Compensação de luz de fundo: BLC / DWDR 60dB) / HLC
- 1.1.2.27 - Balanço do branco Automático / Manual
- 1.1.2.28 - Rede: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T), Throughput 24 Mb/s
- 1.1.2.29 - Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.11 X, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP Intelbras Cloud
- 1.1.2.30 - Serviço DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS
- 1.1.2.31 - Mínimo acesso de usuários: 20 usuários
- 1.1.2.32 - Navegadores: IE, Chrome, Firefox
- 1.1.2.33 - Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, IrDA, IP Utility, ISIC, Onvif (S)
- 1.1.2.34 - Formato do vídeo: NTSC
- 1.1.2.35 - Saída de vídeo BNC: Não
- 1.1.2.36 - Alimentação 12 Vdc ou PoE (802.3af)
- 1.1.2.37 - Consumo: < 5 W
- 1.1.2.38 - Deverá ser fornecida com fonte de alimentação com as seguintes características: Entrada: 100 – 240 Vac via adaptador / Saída: 12 Vdc 1 A



1.1.3 - Kit conexão sem fio para CFTV IP

1.1.3.1 - Deverão ser fornecidos 30 (trinta) Kits conexão sem fio para CFTV que serão utilizados nos elevadores dos prédios do TRF

1.1.3.2 - As especificações dos kits deverão ser idênticas ou superiores às apresentadas a seguir, devendo ser tomada como referência o modelo WOW 5A M marca INTELBRAS

1.1.3.3 - A solução deverá ter características de provedor de internet wireless na frequência de 5GHz.

1.1.3.4 - Hardware com Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz, Flash de 1GB

1.1.3.5 - Deverá possuir indicadores de alimentação, tráfego LAN, WLAN, nível de sinal (4 LEDs).

1.1.3.6 - Padrão WLAN: IEEE802.11a/n

1.1.3.7 - Modo rádio: SiSo 1T×1R (WOM 5A) / MiMo 2T×2R (WOM 5A MiMo)

1.1.3.8 - Faixa de frequência: 5,15 – 5,85 GHz

1.1.3.9 - Faixa de frequência de operação: 5,47 – 5,85 GHz

1.1.3.10 - Potência de transmissão: Até 630 mW (28 dBm)

1.1.3.11 - Sensibilidade de recepção: -73 dBm @ 150/300 Mbps -75 dBm @ 6 Mbps

1.1.3.12 - Largura de banda / Canalização: 5, 10, 20, 40 MHz

1.1.3.13 - Esquemas de modulação 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, 64-QPSK, BPSK)

1.1.3.14 - Taxas de transmissão de dados: WOM 5A: 802.11 n: MCS0~MCS9 802.11 a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps WOM 5A MiMo: 802.11 n: MCS0~MCS9 802.11 a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps

1.1.3.15 - Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC

1.1.3.16 - Esquema de duplexação: Time Division Duplex (TDD) Dinâmico

1.1.3.17 - Distância mínima recomendada: Pelo menos 1,5 metros de distância entre um rádio e outro na instalação da torre

1.1.3.18 - Antena tipo painel direcional integrado com dupla polarização de 16 dBi, ângulo de abertura com azimute de 40° e elevação de 18°

1.1.3.19 - Porta UTP com Interface 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDIX, proteção antissurto embutida de até 15.000 V

1.1.3.20 - Modo de operação: Access point, Cliente (WDS), Cliente (ARF), Cliente iPoll



- 1.1.3.21 - Modo de operação de rede: Bridge, Roteador IPv4 e Roteador I
- 1.1.3.21 - WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE
- 1.1.3.22 - Técnicas de rede: Roteamento com e sem NAT, VLAN
- 1.1.3.23 - Roteamento estático Sim
- 1.1.3.24 - DHCP: Cliente e servidor
- 1.1.3.25 - Segurança wireless: WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA Enterprise, WACL, Isolamento de usuário
- 1.1.3.26 - Software em Português
- 1.1.3.27 - Firewall: Regras por grupos, redirecionamento de porta bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP
- 1.1.3.28 - Serviços: Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, DDNS, cadastro de clientes
- 1.1.3.29: Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP
- 1.1.3.30 - Ferramentas Site survey, Link test, alinhamento de antena, cor de sistema
- 1.1.3.31 - Sistema de monitoramento SNMP v1/2c servidor, syslogs
- 1.1.3.32 - Firmware dual boot: Recuperação de firmware automática
- 1.1.3.33 - Consumo de potência: 2,8 W
- 1.1.3.34 - Alimentação: PoE passivo 12 – 24 Vdc
- 1.1.3.35 - Deverá ser fornecido com fonte de alimentação indicac fabricante e com os demais acessórios originais como injetores.

1.1.4 - Patch Cord

- 1.1.4.1 - Deverão ser fornecidos 310 (trezentos e dez) patch cords RJ45,
- 1.1.4.2 - cor branca
- 1.1.4.3 - comprimento: 1,5 metros

1.2 - Prazo de entrega do material

1.2.1 - Prazo de entrega do material: O prazo para entrega dos materiais de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a Assinatura do Con

1.3 - Garantia

1.3.1 - Prazo de garantia: O período de Garantia dos equipamentos fornecidos será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento de



a partir do qual a CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica, sem ônus Contratante.

1.3.2 - Esses prazos não se limitam ao término da vigência contratual.

1.3.3 - A Contratada responsabilizar-se-á pelo funcionamento equipamentos e materiais fornecidos, mantendo-o operacional, de forma ininterrupta durante o período de garantia.

1.3.4 - Todos os equipamentos e materiais defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante.

1.3.5 - Todas as peças e materiais fornecidos em troca dos defeituosos, durante o Período de Garantia, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios.

1.3.6 - O período transcorrido a partir da constatação de defeito em equipamentos, até a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

1.3.7 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo que decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado ou inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à Contratada.

1.3.8 - Caso os equipamentos ou materiais fornecidos não atendam às especificações funcionais constantes nestas especificações, deverão ser substituídos por outros de especificação igual ou superior à solicitada, no prazo de 10 dias, sem prejuízo de operação.

1.3.9 - Caso ocorram 03 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para a solução de problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, o fornecedor deverá substituir o equipamento ou material que apresentou os defeitos repetitivos ou a unidade defeituosa do equipamento, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante. Equipamentos e acessórios deverão ser substituídos integralmente.

1.4 - Qualificação técnica

1.4.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

1.4.2 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação pelo menos 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou o fornecimento de material de CFTV, especificamente câmeras e kits de conexão sem fio para CFTV.

1.5 - Metas Físicas

1.5.1 - Instalação de 155 (cento e cinquenta e cinco) câmeras nos pavimentos de garagem, cobertura e elevadores do prédio do TRF.



1.6 - Locais de entrega do material

1.6.1 - O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado/Div Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua do Acre, 80- sala 305, Centro – Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

1.6.2 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através dos tel (21) 2282-8279 / 2282- 8264 / 2282-8234.

1.7 - Recebimento do objeto

1.7.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.7.1.1 - Provisoriamente – de forma sumária, mediante recibo ap documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscal imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de p verificação da conformidade das mesmas com as especificidades do Pregão.

1.7.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designa autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendime exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a p recebimento provisório, salvo motivo justificado;

1.7.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.7.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obriga Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir à expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cont solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se veri vícios, defeitos ou incorreções;

1.7.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não é responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) pr ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posterior garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/

1.8 - Obrigações da Contratada

1.8.1 - São de responsabilidade da Contratada a embalagem, o transp seguro de todos os equipamentos e materiais integrantes do objeto do fornecime despesas decorrentes serão consideradas incluídas nos preços unitários dos it fornecimento.

1.8.2 - Todas as partes integrantes deste fornecimento terão emb adequadas à proteção efetiva do conteúdo contra choques e intempéries ou qu danos envolvendo o embarque, transporte e o desembarque dos materiais até o l entrega. Não serão admitidos equipamentos com sinais de avarias, mesmo que prov por transporte inadequado.

1.9 - Apresentação de amostras

1.9.1 - Não será solicitada a apresentação de amostras



02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares TRF2-ETP-2023/00052.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anuais conforme detalhamento a seguir:

2.2.1 - Id do item no PCA: 34

2.2.2 - Classe/Grupo: Não continuado

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares TRF2-ETP-2023/00052.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - O objeto da contratação possui os seguintes critérios de sustentabilidade a serem atendidos:

4.1.1.1 - o acondicionamento dos equipamentos deverá ser em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1 - Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares TRF2-ETP-2023/00052:

- câmera da marca INTELBRAS, modelo VIP1430 D (DOME),

- câmera da marca INTELBRAS, modelo VIP1430 B (BULLET) e

- kit conexão sem fio para CFTV IP modelo WOW 5A MiMo, da INTELBRAS.

4.3 - Da Garantia da contratação

4.3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme arts. 41 e 42, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar TRF2-ETP-2023/00052.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - O fornecimento do material, objeto da aquisição pleiteada, possibilitará o incremento do sistema de CFTV do prédio do TRF na rua Acre, possibilitando o monitoramento e a captura de imagens dos pavimentos de garagem, cobertura e elevadores da edificação.



5.2 - A vigilância eletrônica, com a ampliação do sistema de CFTV, será mais e aumentando a sensação de segurança dos usuários do prédio, permitindo que, de forma sejam realizadas rondas preventivas sem necessidade de aumento de efetivo da vi terceirizada.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses

6.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao in coletivo;

6.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

6.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superv devidamente justificado;

6.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua prop

6.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do ob contratação sem motivo justificado;

6.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o c ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execu contrato;

6.1.9 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execu contrato;

6.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de q natureza;

6.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame

6.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima d as seguintes sanções:

6.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução pa contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais gr

6.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2,



18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 acima, sempre que não se justificar a im
de penalidade mais grave;

6.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, e 18.1.12 acima, bem como nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5 e 18.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a referida no subitem 18.2.2.

6.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.4 - **Multa:**

6.2.4.1 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam apresentadas as justificativas apresentadas.

6.2.4.2 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.2.4.3 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

6.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com as

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

6.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

6.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratante além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia por ele prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

6.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

6.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme previsto no Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da e unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o processo previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, e as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.6.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.6.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.6.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.6.4 - os danos que dela provierem para o Contratante;

6.6.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autocompetente definidos na referida Lei.

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para ampla defesa à Contratada, na forma da lei.



6.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do doc fiscal apresentado pela contratada, obedecida a ordem cronológica, através de bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito trinta e três centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito trinta e três centavos).

7.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscalizadores, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.3. - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo do pagamento a data da emissão da ordem bancária

7.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado localizada na Rua Acre, nº 80/sala 305 – Centro – Rio de Janeiro, das 10h às 18h, de 2ª a 6ª feira;

7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8234 ou 2282-8264, ou do e-mail salmox@trf2-jus-br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não reter tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem 7.1, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, de Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/03/2014, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratuais previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;



7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Cor para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Cor deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o e a descrição do serviço prestado.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O certame licitatório será na modalidade de pregão eletrônico, do tipo preço, modo de disputa aberto, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - A estimativa do valor da contratação encontra-se em planilha anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Existe cota orçamentária aprovada para o exercício no valor de R\$ 92 (noventa e dois mil reais), conforme processo TRF2-ADM-2023/00047.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
RISCO 01		
Dano 1	Elevadores, cobertura e garagens do prédio sem vidros eletrônica	
Id	Ação Preventiva	Responsável



34	Tramitação de forma célere	Setores env
Risco	Não atendimento do objeto contratado	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alto	
RISCO 02	Dano 2	Mal funcionamento do sistema de CFTV
Id	Ação Preventiva	Responsável
34	- Elaboração de termo de referência com clareza na especificação das características exigidas;	Setor sol da contrataç

13. ANEXOS:

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

- assinado eletronicamente -

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES
Vice-Diretor Executivo de Operações e Articulação Institucional Adjunto
Gabinete de Segurança Institucional-TRF2

